



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº 067/2023
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº. 033/2023

APROVADO

Em 08/08/23

Presidente

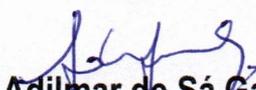
Determina a normatização dos horários de funcionamento dos postos e centros de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 033, de 2023, dispõe sobre a disponibilização ao público, de modo visível e legível, dos horários de atendimento de todos os profissionais de saúde dos postos de saúde do município de Sousa, conforme portaria nº 1820 de 2009, bem como, a informação sobre o funcionamento de 30% a 40% da unidade nos dias em que alguns profissionais estejam em atividades extraordinárias.
2. A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.
3. Consta-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa, estando ainda de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, portanto, em condição de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.
4. Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação do Projeto de Lei nº. 033, de 2023, que dispõe sobre a normatização dos horários de funcionamento dos postos e centros de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).**
5. **É o nosso parecer.**

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023


BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
RELATORA

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).


Vereador **Adilmar de Sá Gadelha**

Vereador **Denis Formiga Sarmento**